



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 56, de 02 de março de 1981.

Reajusta os vencimentos do fun
cionário da Câmara de Vereadores, e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍ
BA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado para Cr\$ 2.200,00 (dois
mil e duzentos cruzeiros) mensais, os vencimentos do Assessor¹
Legislativo símbolo CC-1, da Câmara Municipal, a partir de
01-03-1981.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 02 de março de
1981.

Luiz José da Silva
Luiz José da Silva
PREFEITO